

## DECLARAÇÃO ESPECIAL SOBRE EXPLORAÇÃO DE HIDROCARBONETOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL ARGENTINA NAS PROXIMIDADES DAS ILHAS MALVINAS

“As Presidentas e os Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados, cientes da presença de uma plataforma semissubmersível na plataforma continental argentina, que realiza atividades de exploração de hidrocarbonetos não autorizadas pela República Argentina, repudiam firmemente essa nova ação unilateral do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, violadora do direito internacional e da legislação interna argentina.

A esse respeito, recordam a vigência do mandato estabelecido na resolução 31/49 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que insta as duas partes na disputa de soberania sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes a abster-se de adotar decisões que acarretem modificações unilaterais na situação que em nada contribuem para alcançar a solução definitiva da disputa de soberania a que reiteradamente exorta a comunidade internacional.

Reafirmam, em particular, o Comunicado Especial sobre Exploração de Hidrocarbonetos na Plataforma Continental aprovada pelos Chefes de Estado e de Governo por ocasião da Cúpula da Unidade da América Latina e Caribe celebrada em Cancun, México, em 23 de fevereiro de 2010, e os compromissos assumidos com relação às atividades de extração de hidrocarbonetos e/ou de mineração ilegais na plataforma continental argentina, incluindo a troca de informações, bem como à interdição de entrada a seus portos dos navios com bandeira ilegal das Ilhas Malvinas.

Ratificam as manifestações no âmbito de outros organismos e fóruns regionais e birregionais que se têm pronunciado sobre a questão, mais recentemente o Grupo dos 77 e China, a OLADE e a ALADI, nos quais expressou que as operações de exploração dos recursos naturais, especialmente os hidrocarbonetos, realizadas por empresas não autorizadas pelo Governo da Argentina na zona das Ilhas Malvinas eram gravemente prejudiciais aos direitos de soberania da República Argentina sobre sua plataforma continental. Esses fóruns também reconheceram o direito da República Argentina de

empreender ações administrativas e judiciais, com pleno respeito ao direito internacional e às resoluções pertinentes, contra as atividades de exploração e extração não autorizadas de hidrocarbonetos que realiza o Reino Unido na zona mencionada.

Ainda, tomaram conhecimento das ações legais empreendidas pela República Argentina com relação às empresas envolvidas em atividades não autorizadas de exploração e extração de hidrocarbonetos na plataforma continental argentina”

Assunção, 21 de dezembro de 2015.

